

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Rectificação:

A Declaração da Mesa da Assembleia Nacional Popular, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/87.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Portaria n.º 16/87:

Regulamenta a avaliação final e a obtenção de certificados de habilitação de educação básica de adultos.

Despacho:

Louvando a Direcção da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

Portaria n.º 17/87:

Distribui algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Direcção dos Serviços Parlamentares

Rectificação

Por ter saído de forma inexacta novamente se publica a lista dos Deputados que integram o Grupo de Amizade Cabo Verde/China, como a seguir se indica:

José Eduardo Barboza — Presidente.
Paula Maria Fortes — Vice-Presidente.
Ovídio Gomes Fernandes — Membro.
Atelano Dias da Fonseca — Membro.
Armanda Alcina M. F. Torres — Membro.
Leão José Mendes Barreto — Membro.
José Lima — Membro.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 31 de Março de 1987. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

ojo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 16/87

de 4 de Abril

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos regulamentadores de avaliação final e da obtenção de certificados de habilitações de educação básica de adultos equiparados ao ensino primário;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º A avaliação final para efeito de obtenção de certificado de habilitações de educação básica de adultos equiparado ao ensino primário terá por função verificar se através do processo de aprendizagem foram atingidos os seguintes objectivos gerais:

a) Desenvolvimento da capacidade de comunicar através das diversas formas de linguagem como meio de expressão, relação e participação activa na vida social;

b) Desenvolvimento da capacidade de cálculo aritmético e de análise da realidade.

Art. 2.º A avaliação final destina-se a indivíduos com mais de 14 anos de idade que não possuem a escolaridade correspondente ao ensino básico elementar.

Art. 3.º O certificado de habilitação e educação básica de adultos é equiparado, para todos os efeitos legais, ao do ensino básico elementar — 4.ª classe.

Art. 4.º Os conteúdos e programa que conferem o certificado de habilitações de educação básica de adultos são equivalentes aos da 4.ª classe do ensino formal básico elementar, mais adaptados à circunstância especial e específica do educando adulto.

Art. 5.º — 1. A avaliação final realiza-se nos meses de Abril, Julho e Dezembro.

2. Em casos devidamente justificados e sob proposta do Coordenador Concelhio de Alfabetização, poderá o departamento competente em razão da matéria do Ministério da Educação autorizar a realização extraordinária da avaliação final fora das épocas previstas no número anterior.

Art. 6.º — 1. Os alfabetizadores deverão entregar, 30 (trinta) dias antes da avaliação final, ao Coordenador Concelhio a lista dos alfabetizandos propostos.

2. Os alfabetizandos não seleccionados para a avaliação final nos termos do número anterior, poderão requerer a sua candidatura em impresso próprio ao Coordenador Concelhio no prazo máximo de (quinze) dias antes da data da avaliação.

Art. 7.º — 1. O Coordenador Concelhio elaborará no prazo de oito dias após ter recebido as propostas e os requerimentos referidos no artigo anterior, a lista dos candidatos à avaliação final, donde constará a data, hora e local da sua realização.

2. A lista a que se refere o número anterior será fixada nos Centros Concelhios e nos locais em que os candidatos tiverem realizado a sua preparação e comunicada aos alfabetizadores no prazo de 8 (oito) dias antes da data da realização da avaliação.

Art. 8.º — 1. A avaliação final realiza-se nos locais em que os candidatos tiverem realizado a sua preparação.

2. Quando circunstâncias especiais o justificarem, nomeadamente, quando o número de candidatos for considerado insuficiente, o Coordenador Concelhio poderá determinar a realização da avaliação final em locais onde eles possam deslocar-se sem graves inconvenientes.

Art. 9.º — 1. O Coordenador Concelhio determinará sigilosamente o conteúdo das provas finais sob proposta duma comissão de provas por ele designada para o efeito.

2. A comissão de provas deverá ser constituída por 5 coordenadores pedagógicos de zona de reconhecida capacidades pedagógicas e didácticas.

Art. 10.º — 1. As provas de avaliação final serão apresentadas perante um júri que é o responsável pelo seu normal funcionamento.

2. O júri é constituído:

a) Por dois alfabetizadores designados pelo Coordenador Concelhio sendo um deles o presidente;

b) Pelo alfabetizador proponente.

Art. 11.º Antes do início das provas de avaliação final os candidatos deverão ser identificados pelo júri mediante a apresentação do bilhete de identidade ou qualquer outro documento, ou através de declaração passada por pessoa idónea.

Art. 12.º A avaliação final consta de duas partes a realizar no mesmo dia em que serão examinados grupos constituídos por oito candidatos.

Art. 13.º — 1. Na primeira parte, que terá a duração máxima de duas horas, o candidato fará uma prova escrita de Matemática e elaborará um texto versando temas de actualidade ou relacionados com a sua vida pessoal ou profissional, a escolher com base numa lista a apresentar pelo presidente do júri e segundo o consenso geral dos restantes elementos do júri.

2. O texto, através do qual será avaliada a capacidade de comunicar por escrito do candidato, poderá ser elaborado sob a forma de conto, carta, comunicado, notícia ou relatório, de acordo com a sua escolha.

3. Só poderão assistir à primeira parte da avaliação final, além do júri, entidades pertencentes ao departamento do Ministério da Educação encarregado da educação de adultos ou por ele credenciados.

Art. 14.º — 1. A segunda parte, terá a duração que o júri achar conveniente, nunca podendo ultrapassar trinta minutos por candidatos, é pública desde que o examinando não requeira o contrário, não sendo permitida a presença de quem não tiver onde sentar-se e dos que, por qualquer forma, perturbem a regularidade e ordem dos trabalhos.

2. Constará de diálogo, baseado no processo individual do candidato se este o apresentar, no texto elaborado na primeira parte ou em qualquer outro material julgado conveniente.

3. A segunda parte destina-se a avaliar a capacidade de compreensão de um texto, de expressão oral, de análise e compreensão da realidade social, de resolução de problemas da vida quotidiana utilizando as quatro operações, sistema métrico, monetário, tempo ou outras, conforme as exigências da vida pessoal ou profissional do candidato.

Art. 15.º — 1. A avaliação final será feita com base na capacidade demonstrada perante o júri e no trabalho realizado ao longo do processo de aprendizagem que conste do dossier individual ou de grupo dos adultos, sempre que estes elementos sejam entregues ao júri no início da avaliação.

2. A decisão final reveste a forma de apto e não apto e é tomada por maioria simples.

Art. 16.º Feita a avaliação, o resultado será lavrado em livro de termos de modelo a aprovar pelo Ministro

da Educação sob proposta do departamento competente do Ministério da Educação em razão da matéria e assinado pelos membros do júri.

Art. 17.º Aos candidatos considerados aptos, na avaliação final serão passados certificados de habilitações de educação básica de adultos. Estes certificados serão passados e autenticados pelo Coordenador Concelhio sobre o selo branco do Ministério da Educação.

Art. 18.º Os impressos para certificados de modelo o adoptar por despacho do Ministro da Educação serão fornecidos depois de numerados, mediante requisição, aos Coordenadores Concelhios devendo verificar-se pelo livro de termos a utilização que deles é feita.

Art. 19.º Se o termo ficar inutilizado por alguma razão de erro do seu preenchimento, deverá ser guardado e devolvido aos serviços centrais.

Ministério da Educação, 10 de Março de 1987. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

Gabinete do Ministro

Despacho

Considerando os resultados altamente positivos alcançados pela Direcção da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo nos domínios da organização pedagógica e administrativa e da defesa do património social;

Considerando que a ligação que deve ser estabelecida entre a escola e a comunidade, princípio orientador importante de qualquer sistema educativo que vise a formação integral do homem proporcionando a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu progresso, tem sido apanágio da Direcção da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo;

Tendo em conta a recomendação feita pela Comissão Nacional de Preparação do Ano Escolar de 1986/87;

Louvo a Direcção da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo encabeçada pelo camarada Domingos António Lopes, pela forma meritória como tem contribuído para o desenvolvimento do sector da Educação naquele concelho.

Gabinete do Ministério da Educação, 7 de Março de 1987. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais

Portaria n.º 18/87

de 4 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral dos Assuntos Sociais pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta desta Direcção-Geral, enviada previamente, ao Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.41 — Salário do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	144 000\$00
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	64 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	40 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	40 000\$00
	<hr/>
	144 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 8, — Vestuários e artigos pessoais — Espécies:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% ...	10 000\$00
	<hr/>
	90 000\$00
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	30 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	30 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	30 000\$00
	<hr/>
	90 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ...	700 000\$00
Dedução de 10% ...	70 000\$00
	<hr/>
	630 000\$00
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	380 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	150 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	100 000\$00
	<hr/>
	630 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	800 000\$00
Dedução de 10% ...	80 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	170 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	250 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	300 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 26 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10% ...	15 000\$00
	<hr/>
	135 000\$00

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	75 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 31 — Aquisição de serviços não especificados:	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	30 000\$00	Dotação orçamental ...	100 450\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	30 000\$00	Dedução de 10% ...	10 045\$00
	<hr/>		<hr/>
	135 000\$00		90 450\$00
Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 27 — Bens não duradouros — Outros:		Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	50 405\$00
Dotação orçamental ...	500 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	50 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	20 000\$00
	<hr/>		<hr/>
	450 000\$00		90 405\$00
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	250 000\$00	<i>Transferências — Sector Público</i>	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	100 000\$00	<i>Serviços Autónomos</i>	
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	100 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 38.3, alínea 1 — Subsídio à Casa da Criança:	
	<hr/>	Dotação orçamental ...	600 000\$00
	450 000\$00	Dedução de 10% ...	60 000\$00
Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 28 — Aquisição de serviços — Encargos das instalações:			<hr/>
Dotação orçamental ...	200 000\$00		540 000\$00
Dedução de 10% ...	20 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento — Subsídio à Casa da Criança ...	540 000\$00
	<hr/>		
	180 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 38.3, alínea 2 — Subsídio a Aldeia Juvenil:	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	100 000\$00	Dotação orçamental ...	1 800 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	40 000\$00	Dedução de 10% ...	180 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	40 000\$00		<hr/>
	<hr/>		1 620 000\$00
	180 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento — Subsídio a Aldeia Juvenil ...	1 620 000\$00
Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 29 — Aquisição de serviços — Locações de bens:		<i>Transferências particulares</i>	
Dotação orçamental ...	200 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 42, alínea 1 — Subsídio a Grupos Vulneráveis de Sotavento:	
Dedução de 10% ...	20 000\$00	Dotação orçamental ...	1 000 000\$00
	<hr/>	Dedução de 10% ...	100 000\$00
	180 000\$00		<hr/>
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	110 000\$00		900 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	35 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	900 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	35 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 42, alínea 2 — Subsídio a Grupos Vulneráveis de Barlavento:	
	<hr/>	Dotação orçamental ...	750 000\$00
	180 000\$00	Dedução de 10% ...	75 000\$00
Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações:			<hr/>
Dotação orçamental ...	1 250 000\$00		675 000\$00
Dedução de 10% ...	125 000\$00	Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	675 000\$00
	<hr/>		
	1 125 000\$00	Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 42, alínea 3: Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento — Subsídio para evacuação de doentes:	
Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ...	525 000\$00	Dotação orçamental ...	10 000 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ...	300 000\$00	Dedução de 10% ...	1 000 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Sotavento ...	300 000\$00		<hr/>
	<hr/>		9 000 000\$00
	1 125 000\$00		

Direcção-Geral dos Assuntos Sociais ... 7 400 000\$00
 Direcção Regional de Assuntos Sociais
 de Sotavento ... 1 300 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 42, alínea 4:

Direcção Regional de Assuntos Sociais
 de Barlavento — Subsídio para eva-
 cuação de doentes ... 1 300 000\$00
 Dedução de 10% ... 130 000\$00
 1 170 000\$000

Direcção Regional de Assuntos Sociais
 de Barlavento ... 1 170 000\$000

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória das despesas que foram efectuadas em contas das verbas distribuídas mediante a apresentação das competências justificativas pela Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento sediada em S. Vicente.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de Março de 1987. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 3 de Dezembro de 1986:

Moisés Leão Baptista de Pina — nomeado, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de adjunto do director da Cadeia Central de S. Vicente, nos termos do artigo 34.º do diploma orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/85, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1:2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 11 de Março de 1987:

Daniel Mendes Lopes, 3.º oficial, de nomeação provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Direcção-Geral de Administração — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1987).

De 13:

Hermengarda da Graça Barbosa Parros Brito, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe, provisório, do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1987).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 5 de Março de 1987:

Eurico Rocha Soares, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Extensão Rural — transferido, por conveniência de serviço, para a Repartição Concelhia do Tarrafal do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

De 13:

Júlio César de Jesus Fernandes Barbosa, técnico de 3.ª classe, da Direcção Regional do Fogo do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Direcção-Geral do Fomento Agrário, por conveniência de serviço.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 29 de Agosto de 1986:

Hlídio Alexandre da Cruz, licenciado em Direito — nomeado, nos termos do artigo 27.º da alínea c) do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer as funções de professor de 4.º nível, 3.ª classe do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

O professor ora nomeado fica a prestar serviço temporariamente na Direcção-Geral de Educação, a fim de colaborar nos preparativos do ano escolar de 1986/87.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro:

Apolinário Rocha, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar (2.º nível, 3.ª classe), da Divisão do Ensino Básico Elementar. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1987).

Apolinário Sanches, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar, da Divisão do Ensino Básico Elementar. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1987).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Arlinda Damiana Santos Lopes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de professora de Posto Escolar 2.º nível, 3.ª classe da divisão do Ensino Básico Elemental.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1987).

De 5 de Novembro:

São revalidadas as nomeações dos candidatos inscritos a seguir relacionados, para o ano lectivo de 1986/87, com colocação nas Escolas:

Concelho de S. Vicente:

1. Filomena Maria Monteiro — na Escola n.º 3, do Mindelo;

De 4 de Dezembro:

Concelho de S. Vicente:

1. Maria Auzenda Medina Oliveira Almeida — na Escola n.º 3, do Mindelo;
2. Maria da Luz Coutinho — na Escola n.º 3, do Mindelo;
3. Maria Rita da Graça — na Escola n.º 9, de Chã de Cemitério;
4. Deolinda Ramos da Cruz — na Escola n.º 11, de Ribeira de Craquinha;
5. Antónia Teodora Lima Santos — na Escola n.º 8; de Mindelo;
6. Diva Medina Silvestre — na Escola n.º 15, de Sala-mansa;
7. Celeste Filomena da Silva Alves de Pina — na Escola n.º 1, do Mindelo;
8. Maria Alice Monteiro Lima de Oliveira — na Escola n.º 9, de Chã de Cemitério.

Concelho de Ribeira Grande:

1. Lúcia Gracinda Jesus da Cruz — na Escola n.º 1, da vila Ribeira Grande;
2. António Manuel Lima Ramos — na Escola n.º 18, de João Afonso;
3. Margarida Silvestra de Jesus — na Escola n.º 10, de Fajã Domingas Benta.

Concelho de S. Nicolau:

1. Ana Maria Duarte Cosme — na Escola n.º 16, do Tarrafal;
2. António dos Santos Lopes Almeida — na Escola n.º 9, de Covoadá.

De 15:

Concelho da Ribeira Grande:

1. Pedro dos Santos Monteiro — na Escola n.º 31, de Andiene.

De 16:

Concelho de S. Vicente:

1. Cecília Joana Andrade Colito — na Escola n.º 7, de Ribeira Bote;
2. Pelícia Pedrina Medina Ramos — na Escola n.º 11, de Ribeira de Craquinha.

De 3 de Janeiro de 1987:

Concelho de S. Vicente:

1. Naturina Maria da Silva Costa — na Escola n.º 7, de Ribeira Bote, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

Concelho do Porto Novo:

1. Carlos Lopes Gomes — na Escola n.º 8, de Lombo das Danças.

De 7:

Concelho de S. Vicente:

1. Carmelita Maria Fortes Fernandes — na Escola n.º 1, de Mindelo.

O encargo das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Concelho de S. Nicolau:

Maria das Dores Figueiredo Brito Fonseca, professora de posto escolar, contratada, com colocação na Escola n.º 1, da vila Ribeira Brava — concedidos 180 dias de licença registada.

De 28:

Maria do Céu Pinto Cid, professora do Ensino Básico Elemental — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 41 de Dezembro; conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 31 de Julho de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987).

De 5 de Fevereiro:

Germana Maria Neves Gomes, funcionária do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — autorizada para nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, e durante o ano lectivo de 1986/87, exercer o cargo de professora na Escola do Magistério Primário do Mindelo, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

João Fernandes dos Santos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Concelho da Ribeira Grande:

Miguel Andrade Lima, candidato inscrito — nomeado professor de 2.º nível, 3.ª classe (posto) com colocação na Escola n.º 14, de Lagoa, no ano lectivo de 1986/87.

Concelho do Porto Novo:

Boaventura Silva Monteiro, candidato inscrito — nomeado professor de 2.º nível, 3.ª classe (posto), com colocação na Escola n.º 26, de Monte Trigo, no ano lectivo de 1986/87.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ieda Santos Almeida — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º de Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, exercer o cargo de monitor especial, da Direcção de Educação Física e Desporto Escolar, ficando colocada transitória e temporariamente, na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19:

Manuel Reis Ramos — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para durante o ano lectivo de 1986/87, exercer o cargo de professor de Posto Escolar, da Direcção de Educação Extra-Escolar, Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, indo substituir João Euclides da Luz, no concelho do Porto Novo.

Ambrósio Almeida Vieira — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos.

O ora contratado fica a prestar serviço no concelho de Santa Cruz, em substituição de Emiliano Vieira Martins, nomeado, e que não tomou posse.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Frederico Lopes Martins — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir José Vaz Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Março de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20:

Ana Cristina Duarte Pires Ferreira — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Carlos dos Santos Craveiro Miranda com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

Concelho de S. Nicolau:

Antonino Pascoal Lopes de Brito, professor de posto escolar, eventual, com colocação na Escola n.º 24, de Junca-linho — exonerado das referidas funções.

De 2 de Março:

Divo Rodrigues Monteiro — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, indo ocupar a vaga deixada por Dalimácio Araújo Dias da Fonseca, com direito ao vencimento estabelecido na alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/83, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins — contratada para prestação de serviço docente, na categoria de professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Ana Maria Cordeiro, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3:

Concelho de Ribeira Grande:

Idalina Ludovina Fortes da Luz Pinheiro, professora de posto escolar eventual, com colocação na Escola n.º 15, de Ribeira de Duque — exonerada a seu pedido, das referidas funções, a partir de 28 de Fevereiro de 1987.

Luís Francisco Garçon Henriques Paiva e Maria de Fátima F. da Cruz, professores de 2.º nível, provisório — exonerados do cargo de professores de 3.º nível, 3.ª classe,

interino, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1987.

De 6:

Silvestre Vaz Lopes Soares, professor de posto escolar, contratado — concedido mais 6 meses de licença registada com efeitos a partir de 1 de Abril próximo.

De 7:

Aleinda Maria da Costa Alves, professora de 3.º nível, 3.ª classe, eventual, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 1987.

De 12:

José Carlos Lopes, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 1987.

Raquel Leopoldina Almeida — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Direcção-Geral da Educação, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, ficando colocada por conveniência de serviço, na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Março de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Carlos Giomar Oliveira — contratado, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Aleinda Maria Costa Alves, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Carlos Barros Lopes — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por José Carlos Lopes com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 20:

Francisco Augusto Neves Coelho, mestre de oficinas, de 3.ª classe, provisória, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — exonerado, do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1987.

De 23:

Evandro Assunção Lopes de Carvalho, professor do 4.º nível, do Liceu «Domingos Ramos», na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis (6) meses, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1987.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 30 de Dezembro de 1986:

Maria Socorro Nascimento Baptista Amado, locutora-estagiária, contratada, da ex-Direcção-Geral de Informação — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1986.

De 31:

José Carlos Semedo Varela — nomeado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 78/86, de 25 de Outubro para exercer o cargo de jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, estagiário da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Rita Maria Veiga Gonçalves — contratada, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 76/86, de 25 de Outubro, para exercer o cargo de jornalista de 3.º nível de 3.ª classe, da Televisão Experimental de Cabo Verde.

De 18 de Março de 1987:

Alberto Duarte Nogueira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Televisão Experimental de Cabo Verde.

Maria Isabel Fortes — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de telefonista, da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Ana Maria Neves Cabral e Eurídice Gabriela Correia de Pina — assalariadas, nos termos do artigo 51.º do Estatutos do Funcionalismo para exercerem o cargo de servente da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Ulisses da Conceição Borges dos Santos, Edelfrido Santos Barbosa e Maria José de Pina dos Santos — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Televisão Experimental de Cabo Verde.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 38.ª4 do orçamento vigente da TFEVC. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1987).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 6 de Março de 1987:

Nilton da Luz Sena Gomes, filho de contínuo da Escola Comercial e Industrial do Mindelo, Filipe Sena Gomes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado por um centro especializado em urologia pediátrica por estarem esgotados os recursos locais de tratamento»

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 28 de Fevereiro de 1987:

Tibúrcio Tavares, auxiliar de protocolo dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido, por conveniência de serviço, para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 5 de Janeiro de 1987:

Ariundo Mendes Almeida — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de supervisor de Oficinas da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Fevereiro de 1987:

Dr. Eurico António de Jesus Pinto Monteiro, técnico superior da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, actualmente em comissão no Banco de Cabo Verde — designado para desempenhar as funções de vogal do Conselho de Disciplina da Função Pública.

Dr. André Lopes Afonso — exonerado das funções de vogal do Conselho de Disciplina da Função Pública, em virtude de se achar a prestar serviços no concelho de Santa Catarina.

De 6 de Março:

Amadeu António da Silva, técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio em culturas «In Vitro» por um período de 3 meses (15 de Março a 15 de Junho), em Bruxelas, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

Maria Luisa Lobo Lima, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de pós-graduação, por um período de seis meses na R.F.A., com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38, n.º 1 — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1987).

De 9:

João Pinto Almeida, funcionário aposentado — contratado nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, para exercer funções de director (administrativo e financeiro) do ICASE, com o vencimento mensal de 21 300,00 (vinte e um mil e seiscentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do ICASE. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Março de 1987:

Henrique Teixeira Oliveira, professor do 4.º nível, contratado, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 6 de Outubro de 1972 a 27 de Julho de 1973	--	9	22
De 27 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974	—	9	5
De 29 de Setembro de 1974 a 31 de Julho de 1975	—	10	3
De 1 de Setembro de 1975 a 31 de Julho de 1986	10	11	1
Total	13	4	1

Etelvina Pereira Gomes Rosa, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escala, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
De 1 de Dezembro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	—	8	5
De 7 de Outubro de 1978 a 30 de Setembro de 1979	—	11	24
De 15 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	17
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	14

De 18 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	—	—
De 2 de Setembro de 1984 a 31 de Agosto de 1986	2	—	—
Total	5	3	—

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 20 de Março de 1987:

Arnaldo de Pina, guarda do Ministério da Administração das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Incapacitado para o trabalho por um período de noventa dias, devendo ser reavaliado numa próxima sessão da Junta, no fim desse período».

José Chombé Rocha, 1.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para S. Vicente para realização de prótese parcial superior por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Maria Eduarda Mendes de Brito, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Apta para o trabalho».

Luzia Teixeira Gomes Barbosa Fernandes, esposa do funcionário, Nicolau Sacrossanto G. Fernandes, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de exames radiológicos por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

De 27:

Claudino José Lopes da Veiga, contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares» — Achada Santo António — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser avaliado numa consulta de psiquiatria e reencaminhado para uma sessão da Junta acompanhado de um relatório médico sobre o período clínico e da sua capacidade para o trabalho».

Cira Cabral Carvalhal, professora de posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 13 de Novembro de 1986 a 27 de Novembro de 1986 e de 10 de Dezembro de 1986 a 25 de Dezembro de 1986».

Maria de Jesus Mendes de Carvalho, 3.ª ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — homologado o parecer da Junta de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Março de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de prótese dentária, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 8 de Janeiro de 1987:

Fernando Luís Évora Santos — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento privativo do Secretariado Administrativo da Praia. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1987).

Fernando Euclides Barbosa Araújo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços de Acção Sócio-Cultural do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 49.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1987).

De 22:

David Howard Capristano Furtado, fiscal de 2.ª classe, definitivo, do Secretariado Administrativo da Praia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de chefe de trabalho de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Administração, Urbanismo e Obras, do referido Secretariado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19-A, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1987).

Gregório Cabral — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 34.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1987).

Contrato de Prestação de Serviços:

De 2 de Dezembro de 1986:

Elna Milagros Martínez Garcia, licenciada em Educação-Especialidade Psicopedagogia — contratada, ao abrigo do Convénio da Cooperação Técnica e Científica (Cuba-

-Cabo Verde), para prestação de serviços técnicos no Ministério da Educação, com direito ao abono mensal equivalente a 200 (duzentos dólares americanos) e alojamento mobilado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas de promoção e ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral de Estatística a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 24 de Maio de 1986, homologada por despacho do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação de 23, de Março de 1987:

Promoção:

Chefe de secção:

Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro ... 14 Valores

1.º oficial:

Maria de Fátima Soares Frederico Alves ... 15,5 Valores

Ingresso:

Escriturário-dactilógrafo:

- 1.º Ana Maria de Pina ... 15 Valores
- 2.º Cristina Semedo Afonso ... 12,15 »
- 3.º Deolinda Isabel dos Santos Freire ... 10 »

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1986, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes, docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

- José Manuel Fernandes Levy — B. O. n.º 6/87;
- Daniel Moreira de Carvalho — B. O. n.º 11/87.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho de Camarada Ministro da Educação, de 30 de Setembro de 1986 publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/86, de 3 de Novembro, respeitante ao contrato de Laura Maria Simplicio Dinis, no cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», foi visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visado pelo Tribunal de Contas nas datas a seguir indicadas os contratos de prestação de serviço dos docentes adiante designados:

Em 11 de Março de 1987:

Professor do Ensino Básico Elementar:

Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86:

- Eduardo Monteiro Varela.
- Euclides Afonso Tavares.
- Cesário Ramos Moreira

- Maria Bernardete Livramento Monteiro.
- Maria Ramos Comes Borges.
- Francisca Mendes dos Santos.

Professor de posto escolar:

Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86:

- Maria Marta Dias Rocha.
- Francisco Antão Fernandes Fatuda.
- Margarida Costa Fortes.
- Ana Maria Chantre dos Santos.
- Maria de Fátima Delgado Andrade.
- João Manuel Fortes.

Boletim Oficial n.º 46/86:

Arlinda da Luz Pinheiro.

Boletim Oficial n.º 48/86:

António Sequeira.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Tribunal de Contas nas datas a seguir indicadas os contratos de prestação de serviço dos docentes adiante designados:

Em 12 de Março de 1987:

Professor de posto escolar:

Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86:

Maria de Fátima Correia Baessa

Boletim Oficial n.º 46/86:

- Sara Lopes Fermino.
- Teresa de Jesus Belchior.

Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86:

Celina Maria Dias Ribeiro.

Boletim Oficial n.º 3,57:

- Belmira Monteiro Varela.
- Maria Julieta de Barros Bernardino Marques.

Professor do Ensino Básico Elementar:

Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86:

- Luísa Maria Fernandes Soares.
- Leonor Tavares da Costa.
- Tomás de Brito Monteiro.
- Maria Celeste Santos.
- Celestino Tavares Correia.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3/87, de 17 de Janeiro, à pág. 31, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 23 de Setembro de 1986, relacionado com a contratação de professores de 2.º nível, para a Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Domingos Gomes Semedo

Deve ler-se:

Domingos Gomes Semedo

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/87, de 21 de Fevereiro, à pág. 101, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 4 de Outubro de 1986, relacionado com a nomeação dos professores de posto escolar (2.º nível, 3.ª classe), novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Antero Monteiro.

Deve ler-se:

António Monteiro.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 2/87, de 10 de Janeiro, o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 18 de Novembro de 1986, respeitante à promoção de António Enes Rodrigues, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1984.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1984.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 30 de Setembro de 1986, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 19 de Setembro de 1986:

Florentino Monteiro Tavares — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/87, páginas 100, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 4 de Outubro de 1986, relacionado com a nomeação dos professores de posto escolar, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Noémia Maria Silva
Rita Andrade Fortes
Lereno Gomes.

Deve ler-se:

Noémia Maria Silva Santos da Silva
Rita Andrade Fortes
Lereno Pires Gomes.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 7/87, páginas 88, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 30 de Setembro de 1986:

Celeste Filomena da Silva Alves, professora de posto escolar de serviço eventual — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária da Delegação da Inspeção Escolar do concelho de S. Vicente, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 Janeiro de 1987).

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 6 de Março de 1987, no *Boletim Oficial* n.º 12/87, referente a evacuação para Portugal de Daniel Tavares Moreira, chefe de secção da Direcção-Geral da Administração Pública, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 6 de Março de 1987:

Daniel Tavares Moreira, chefe de secção, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Pública homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Fevereiro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para o exterior, para um centro de Medicina física e reabilitação por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 10 de Outubro de 1986, no *Boletim Oficial* n.º 11/87, referente a promoção da técnica superior de 3.ª classe, Maria da Conceição Semedo Mendes de Oliveira da Direcção-Geral de Saúde, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria da Conceição Semedo de Oliveira;

Deve ler-se:

Maria da Conceição Semedo Mendes de Oliveira.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 12 de Janeiro de 1987, no *Boletim Oficial* n.º 11/87, referente ao assalariamento de Maria do Carmo Moreno Correia, no cargo de servente, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/87 à página 189, o despacho do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação de 31 de Janeiro de 1987, respeitante a nomeação de Alindo de Pina Teixeira Brandão, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Arlindo de Pina Teixeira Brandão

Deve ler-se:

Alindo de Pina Teixeira Brandão

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 2 de Abril de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Por determinação superior faz-se público que, pelo prazo de 30 dias se encontra aberto concurso de provas práticas para o preenchimento de uma vaga de 2.º oficial e duas de 1.º oficiais do quadro da Direcção-Geral de Marinhas e Portos, tendo como opositores obrigatórios os seguintes funcionários da Direcção-Geral de Marinhas e Portos:

- João Jansénio Ramos para a vaga de 2.º oficial;
- Gumercindo Patricio de Moraes e Adelaide Maria Alves Silva para as vagas de 1.º oficiais.

2. As provas práticas terão lugar na Direcção-Geral de Marinha e Portos, em S. Vicente, em data e hora a indicar e consistirão nos seguintes programas:

2.º oficial

- a) Objectivos e finalidade da Direcção-Geral da Função Pública;
- b) Geografia de Cabo Verde:
 - b.1 — Situação;
 - b.2 — Limite;
 - b.3 — Área;
 - b.4 — População.
- c) Estado do Funcionalismo:
 - c.1 — Condições e formas de provimento;
 - c.2 — Concursos;
 - c.3 — Direitos e deveres;
 - c.4 — Responsabilidade disciplinar;
 - c.4.1 — Infrações disciplinares;
 - c.4.2 — Penas disciplinares;
 - c.5 — Informações, notas e ofícios;
 - c.6 — Arquivo;
 - c.7 — Das comissões de serviço;
 - c.8 — Acumulações e inerências;
 - c.9 — Noções de processo disciplinar:
 - c.9.1 — Processos comuns;
 - c.9.2 — Processos especiais;
 - c.10 — Recursos, suspensão, extinção de penas;
 - c.11 — Licenças:
 - c.11.1 — Disciplinares;
 - c.11.2 — De saúde;
 - c.11.3 — Ilimitada;
 - c.11.4 — Sem vencimentos.
- d) Contabilidade relacionada com os Serviços Públicos:
 - d.1 — Folhas de vencimento;
 - d.2 — Ajudas de custo;
 - d.3 — Horas extraordinárias;
 - d.4 — Abono de família;
 - d.5 — Processo de aquisição de material;
 - d.6 — Elaboração de inventário;

- e) Noções gerais do Programa do P. A. I. C. V.
- f) Regulamento para o serviço marítimo de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto de 24 de Novembro de 1904.
 - Regulamento da inscrição marítima; matrículas e lotações das embarcações da Marinha Mercante e da Pesca;
 - Regulamento Geral das Capitánias;
 - Código Penal e Disciplinar de Marinha Mercante;
 - Cobrança de receitas.
- g) Noções Gerais sobre as Convenções Marítimas:
 - g.1 — Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 e Convenção Internacional das linhas de Carga 1966.
 - g.1.1 — Aplicação e definição;
 - g.1.2 — Vistorias e Certificados;
 - g.1.3 — Concessão de Certificados;
 - g.1.4 — Validade dos Certificados.

h) Convenção Internacional para Prevenção da Poluição do Mar pelo Óleos.

h.1 — Protecção contra a poluição das Águas. Praias, Portos, Docas, etc.,

Primeiros Oficiais

- a) Programa do 2.º oficial
- b) Orçamento Geral do Estado;
 - b.1 — Despesas e receitas.
- c) Conceito de Administração Pública e Direito Administrativo.
 - c.1 — Fontes principais do Direito Administrativo
 - c.2 — Hierarquia das leis;
 - c.3 — Do termo do exercício na Função Pública;
 - c.4 — Aposentação e reforma.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 6 de Março de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nos termos do despacho de 27 de Janeiro findo, do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, está aberto concurso documental pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de vagas de 3.º Secretário de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, a que podem concorrer cidadãos caboverdianos que reúnam os requisitos seguintes:

- a) Estar habilitado com curso superior que confira, pelo menos, o grau de licenciatura;
- b) Não ter sido condenado a pena maior ou por prática de actos desonrosos;
- c) Ter aptidão física e capacidade profissional.

Relativamente ao requisito da alínea a), terão prioridade os candidatos licenciados nas áreas político-económico-jurídico-germano-románicas e histórico-sociais.

Em igualdade de circunstâncias, a preferência será deferida em razão dos seguintes factores:

- Melhor classificação académica;
- Ser ou ter sido funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros com boas informações;
- Maior tempo de serviço prestado ao Estado.

Os documentos referidos nas alíneas b) e c) só devem ser apresentados para efeitos de nomeação.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 12 de Março de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Educação de 12 de Março de 1987, se faz público que está aberto concurso documental para o preenchimento de vagas existentes nos quadros do pessoal docente do Ministério da Educação, nas categorias de professores de 3.º e 4.º níveis, para as quais poderão concorrer os indivíduos que possuam as habilitações referidas nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, respectivamente.

A admissão ao referido concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação, em requerimento com assinatura reconhecida e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa de registo de nascimento;
- Diploma ou certidão legal para o exercício do magistério do 3.º ou 4.º nível;
- Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Curriculum-vitae;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

Os requerimentos e a respectiva documentação devem dar entrada na Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo na cidade da Praia, na Direcção Regional de Educação ou nas Secretarias dos estabelecimentos de ensino onde os candidatos prestam serviço, no prazo de (30) trinta dias a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 20 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro Sousa Pinto.

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Educação de 12 de Março de 1987, e nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação, abre concurso documental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de professores do quadro do Ensino Primário (2.º nível).

A admissão ao concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação, em requerimento com assinatura reconhecida por notário e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Diploma ou certidão da habilitação legal para o exercício do Magistério Primário;
- Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado se o candidato o possuir;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

Os requerimentos e respectiva documentação devem dar entrada na Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo, na cidade da Praia, na Direcção Regional de Educação ou na Delegação da Inspeção Escolar da residência do candidato.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 20 de Março de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças
Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde
Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia

27 de Abril do corrente ano, pelas 8 30 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (3.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 129/84.

Lote único: Constituído por 1 automóvel «Peugeot», 504-A 12», matrícula estrangeira 6363-ER-76, para transporte de pessoas, usado, cilindrada 1791, ano de fabrico 1974, por qualquer valor.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes.

(113)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos do n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Alberto Lizardo, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no n/m «Elsie», de 18 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 124/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 68/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 16 de Março de 1987. — O director, Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes.

(114)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários, ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 Grade com jogos de estante, marca F. R., vindo de Lisboa, no n/m «Santo Antão», entrado neste porto em 17 de Fevereiro de 1985, sob c/m fiscal n.º 14/85, objecto do processo administrativo n.º 5/87.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Março de 1987. — O Director, Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes.

(115)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários, ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 bidon de conteúdo ignorado, s/m, vindo de Bedford, n/m «Brava», entrado neste porto em 3 de Outubro de 1984, sob a c/m fiscal n.º 98/84, objecto do processo administrativo n.º 4/87.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Março de 1987. — O Director, Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes.

(116)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 14.393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada a Firma Casa Serradas, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 Cartão de azeitonas, vindo de Lisboa, n/m «Ilha de Komo», entrado em 25 de Maio de 1985, sob a c/m fiscal n.º 42/85, carga a mais, objecto do processo administrativo n.º 6/87.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Março de 1987. — O Director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes*.

(116)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10.393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os seguintes indivíduos, a despachar as mercadorias de que não consignatários, objectos do processo administrativo n.º 9/87, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 070 cartões de cervejas marca M.J.J.M., vindos no n/m «Ilha de Komo», entrado neste porto em 24 de Novembro, sob a c/m fiscal n.º 114/85, e o conhecimento do embarque n.º 42, de Lisboa, consignados à firma Manuel J. de Jesus Monteiro; 2 196 cartões de cervejas, marca O.C.T., vindos no n/m «Ilha de Komo», entrado neste porto em 24 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 114/85, e conhecimento do embarque n.º 43, de Lisboa, consignados à firma Orlando Correia Firmas; 1 100 cartões de cervejas, marca J.D.S., vindos no n/m «Ilha de Komo», entrado neste porto em 24 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 114/85, e o conhecimento do embarque n.º 80, de Lisboa, consignados à firma João Domingos Silva; 1 090 cartões de cervejas, marca H.J.R., vindos no n/m «Ilha do Komo», entrado neste porto em 24 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 114/85, e o conhecimento do embarque n.º 97, de Lisboa, consignados à firma Henrique José Rodrigues.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Março de 1987. — O Director, *Aguinaldo Severino P. Ferreira de Moraes*.

(117)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

CERTIDÃO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras n.º 39/A, a folhas 56 a 57, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dezasseis de Março do ano em curso, na qual a firma João Benoliel de Carvalho, Limitada, se declara que é dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do seguinte prédio: «Prédio construído de alvenaria de pedra basáltica com argamassa de cimento e areia, situado em Chã de Areia — Praia, rebocado e pintado dentro e fora, coberto com chapas de fibrocimento e com lage de betão armado, cimentado, com um quintalão calçetado, confrontando de

Norte com José Patrício Correia, do Sul com estrada pública do Leste com um beco, Vicente Pires e Miguel Vieira dos Santos, e do Oeste com terrenos do Secretariado Administrativo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil e duzentos e vinte e três, com o rendimento colectável de sessenta e um mil e duzentos escudos e o valor matricial de um milhão, duzentos e vinte e quatro mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a referida firma não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que assim, a mesma não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezasseis de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
C. G. J.	7\$00
T. R.	3\$00
Selos	45\$00

Total 125\$00

(São cento e vinte e cinco escudos) — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o número 1839/87.

(118)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de dezasseis de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada a folhas dois do livro de notas para escrituras diversas n.º 20/B deste Cartório Notarial, os sócios da sociedade «Casa Aguinaldo Vera Cruz, Limitada», deliberaram reforçar o capital da mesma de 3 000 000\$ para 5 000 000\$ e por motivo de tal reforço, alteram o artigo 2.º do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º (Segundo)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios, cuja distribuição está feita do seguinte modo:

Júlio Smith de Carvalho Vera Cruz — uma quota de 1 275 000\$ (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos).

Daniel Benoliel de Carvalho Vera Cruz — uma quota de 1 275 000\$ (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos).

Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada — uma quota de 2 450 000\$ (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil escudos).

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 17 de Março de 1987. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(119)

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que por escritura de 20 de Fevereiro de 1987, lavrada de folhas 45 a folhas 48 do livro de notas para escrituras diversas, n.º 20/A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada entre os senhores: José António Neves, Maria da Cruz Maurício Neves, João Baptista Neves; Celestina Maurício Neves Nascimento, Joaquim

Honorato Neves, Maria Gregória Maurício Neves Melício Pires, Joana do Rosário Maurício Neves, Camilo Lélis Maurício Neves, que rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação Organização Neves, Sucessores de António Joaquim Neves, Viúva & Filhos, Limitada, abreviadamente «Casa Neves» e tem a sua sede na vila da Ribeira Grande — Povoação da ilha de Santo Antão, podendo abrir sucursais ou dependências em qualquer parte do território nacional desde que seja acordado entre os sócios.

Artigo Segundo — A duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá o seu início a partir de 1 de Janeiro de 1987.

Artigo Terceiro — O objecto da sociedade consiste no comércio geral, indústria e qualquer outro ramo de negócio, tanto por comissões como por conta própria, e mas os que os sócios resolverem explorar e seja legalmente permitido.

Artigo Quarto — O capital social é de 5 600 000\$ (cinco milhões e seiscentos mil escudos), distribuído pelos sócios assim: Maria da Cruz Maurício Neves — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; José António Neves — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; Celestina Maurício Neves Nascimento — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; João Baptista Neves — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; Joaquim Honorato Neves 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; Maria Gregória Maurício Neves Melício Pires — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; Joana do Rosário Maurício Neves — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota; Camilo Lélis Maurício Neves — 700 000\$ (setecentos mil escudos) que é o valor nominal da sua quota. **Parágrafo Único** — O capital está integralmente realizado em dinheiro e bens constantes do inventário estabelecido em 31/12/86 para efeito da integração no património da sociedade ora constituída dos valores activos e passivos anteriormente afectos à actividade comercial do estabelecimento que girou na praça da Ribeira Grande de «António Joaquim Neves — Herdeiros».

Artigo Quinto — A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio José António Neves que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução, bastando a assinatura dele para obrigar a sociedade em aceites, saques e endosses de letras e negócios de maior vulto. **Parágrafo Primeiro** — No caso de ausência ou impedimento do gerente ora nomeado, a gerência será confiada a um dos outros sócios que for eleito em assembleia geral ou a pessoa estranha de confiança, mediante procuração de quem estiver em exercício. **Parágrafo Segundo** — Ao gerente será fixada uma remuneração pelo exercício do cargo, em assembleia geral dos sócios.

Artigo Sexto — A cessão de quotas só é permitida entre os sócios, tendo sempre a sociedade o direito de opção.

Artigo Sétimo — É proibido aos gerentes assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade.

Artigo Oitavo — As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar formalidades especiais para a sua convocação serão convocadas por carta registada, expedida com quinze dias de antecedência, pelo menos.

Artigo Nono — Aos lucros da sociedade deve ser retirada a percentagem de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal após o que serão distribuídas aos sócios em proporção das respectivas quotas. Aos prejuízos da sociedade aplicam-se as mesmas disposições sobre a divisão dos lucros entre os sócios.

Artigo Décimo — A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Primeiro — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações a fixar, iguais e sucessivas.

Artigo Décimo Segundo — Em todo o omissso applica-se as leis em vigor, a respeito das sociedades comerciais e por quotas em especial.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(130)

Sociedade Luso-Africana (S. Vicente), Ld.^a

Capital social: 2 000 000\$ — Sede Social: Mindelo, S. Vicente

CONVOCATÓRIA

São convocados todos os sócios para uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar no dia 16 de Abril pelas 15 horas, na Sede Social, sita na Rua «Kwame N'Krumah» n.º 59-A, com o seguinte ordem do dia.

Único. Deliberar sobre o aumento do capital social para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos), de harmonia com o exigido pela alínea a) do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 58/86, de 23 de Agosto e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 135/85, de 6 de Dezembro.

Ao abrigo do artigo 184.º do Código Comercial, caso a Assembleia Geral não possa funcionar por falta de suficiente representação de capital, ficarão os sócios imediatamente convocados para uma nova reunião que se efectuará no dia 4 de Maio de 1987, pelas 15 horas, na referida sede, com a mesma ordem do dia.

A gerência apela à especial atenção de todos os sócios, para o previsto nos § 1.º e 2.º do artigo 41.º do Código Comercial, e alerta os mesmos para os danos que poderão causar à Sociedade, caso não compareçam ou não se façam representar por forma a estarem presentes, 75% do capital social.

Sociedade Luso-Africana (S. Vicente), Ld.^a, em Mindelo, 20 de Março de 1987. — O Sócio-Gerente, *Filinto Jóia*

(131)

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 8.º, seus n.ºs 1.º e 2.º do Pacto Social da Firma Sociedade Luso-Africana (S. Vicente), Ld.^a, com sede e administração na cidade do Mindelo — S. Vicente — República de Cabo Verde, são convocados os sócios da mesma para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da dita Sociedade, sita na Rua «Kwame N'Krumah» n.º 5.º-A, no dia 15 de Abril de 1987, às 15 horas, com a seguinte ordem de trabalho.

Único. Discussão, e aprovação ou modificação do balanço de 1986.

Sociedade Luso-Africana (S. Vicente), Ld.^a, em Mindelo, 20 de Março de 1987. — O Sócio-Gerente, *Filinto Jóia Martinis*.

(132)

Manuel Gomes dos Anjos & Filhos, Limitada

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios de Manuel Gomes dos Anjos & Filhos, Ld.^a para uma assembleia geral extraordinária a ter lugar na sede social no dia 5 de Maio p.f. pelas 18 h com a seguinte ordem de trabalho:

1. Autorização para sessão das quotas dos sócios Manuel Gomes dos Anjos e Claudina de Pina dos Anjos.
2. Deliberação sobre o aumento de capital social para esc. 5 000 000\$.
3. Alteração dos artigos 5.º, 9.º e 10.º do pacto social
4. Designação de um sócio para representar a sociedade na escritura de sessão de quotas, aumento de capital e alteração do pacto social.

Praia, 30 de Março de 1987. — O sócio-gerente, *Manuel Gomes dos Anjos*.

(133)